



# Câmara Municipal de Iguape

Estado de São Paulo

---

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20

DE 20 DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão Eduardo de Lara, presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte:

### A T O

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
<b>Crédito</b>	2	01.01.00	01.031	3.1.90.11.00	01.110.0000	R\$ 95.000,00
<b>Recurso</b>	3	01.01.00	01.031	3.1.90.13.00	01.110.0000	R\$ 95.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Ato obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**EDUARDO DE LARA**

**Presidente**